

***Por maioria, ministros acompanharam voto divergente proposto por Edson Fachin***

Em plenário virtual, os ministros do STF julgaram constitucional lei do Amazonas que obriga operadoras de planos de saúde, que atuam no âmbito do Estado, a notificar os usuários sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e assemelhados, bem como os novos credenciados.

A maioria dos ministros acompanharam voto divergente proposto por Edson Fachin.

**Caso**

A Unidas - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde ajuizou ação contra a lei [4.665/18](#), que obriga as operadoras de plano de saúde a notificar usuários sobre descredenciamento de estabelecimentos e informar sobre novos credenciados.

A entidade alegou que a norma viola o artigo 22 da [Constituição](#), o qual prevê que compete exclusivamente à União legislar sobre direito civil e comercial. Argumentou, ainda, que o setor de operadoras de planos de saúde e o contrato de plano privado de assistência à saúde estão sujeitos à lei 9.656/98, bem como à regulamentação da ANS, como previsto a lei 9.961/00.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 06.06.2020